



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA SUPRESSIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2792/2023

SUPRIME O ART. 17, DO PROJETO DE
LEI GP 19/2023, CMP 2130/2023, QUE
DISPÕE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2024

Art. 1º - Fica suprimido o art. 17 do Projeto de Lei GP 190/202, CMP 2130/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o art. 17 da Lei Orçamentária de 2024 uma vez que sua permanência limita o crescimento das despesas com gastos de pessoal e previdenciárias à inflação.

Sala das Sessões, 19 de Maio de 2023


JULIA CASAMASSO
Vereadora